

FUNDAÇÃO CECIERJ/DIRETORIA DE EXTENSÃO

**PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE
TERESÓPOLIS**

EDITAL 2021-1

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação– SECTI, faz saber da oferta de vagas e dá outras providências para participação de professores e outros profissionais da educação que atuam na rede pública do município de Teresópolis no Programa de Atualização em Tecnologias Educacionais, com o objetivo de promover a formação continuada para incorporação de tecnologias educacionais na escola.

É de responsabilidade do candidato fazer a leitura do Edital. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br para solicitar informações.

Serão oferecidas 150 vagas para profissionais da educação que estejam em efetivo exercício na rede pública de Teresópolis. O programa é gratuito, realizado na modalidade a distância com cursos na área de tecnologia educacional. As vagas serão distribuídas em duas turmas conforme o quadro a seguir.

Turma 1		
Cursos	Período letivo	Vagas
Educação do século XXI: modelos híbridos, metodologias ativas e sala de aula invertida	2021/01	75
Programando jogos on-line com Scratch		
Tecnologias Educacionais na prática docente		
Sala de aula interativa	2021/02	
Aprendizagem investigativa com tecnologia		
Entretenimento educativo - Edutainment		

Turma 2		
Cursos	Período letivo	Vagas
Sala de aula interativa	2021/01	75
Aprendizagem investigativa com tecnologia		
Entretenimento educativo - Edutainment		
Educação do século XXI: modelos híbridos, metodologias ativas e sala de aula invertida	2021/02	
Programando jogos on-line com Scratch		
Tecnologias Educacionais na prática docente		

1 – DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA

As inscrições devem ser feitas seguindo as etapas previstas no item **2 – Das etapas do processo de inscrição**.

1.1 - São pré-requisitos:

- Ler e conhecer o edital;
- Ter domínio de navegação na internet;
- Ter um e-mail pessoal ativo **sem filtro antispam**;
- Ter domínio, pelo menos, do uso de editores de textos;
- Ter disponibilidade para participar da sala de aula virtual por cerca de 3 horas semanais, para realizar a troca e a construção colaborativa de conhecimentos;
- Ser profissional da educação em exercício na rede pública do município de Teresópolis. O candidato deverá consultar o item **3.3 – Da documentação** sobre os documentos necessários para obter o certificado.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas, respeitando as datas e prazos previstos no item **4 – Do calendário**.

Os professores inscritos no programa realizarão todos os cursos do programa durante dois períodos letivos. Cada professor realizará 3 cursos por período.

2.1 – Pré-inscrição pela Secretaria Municipal de Educação

A prefeitura de Teresópolis realizará processo interno para seleção e pré-inscrição de candidatos, dentro do número de vagas previstas neste edital e enviará lista nominal dos pré-inscritos para a Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj.

2.2 – Cadastro no site da Fundação Cecierj

Os funcionários listados pela Secretaria receberão um e-mail da Fundação Cecierj com *link* para cadastro no sistema de inscrição do Programa. Para inscrever-se no programa, o candidato deve preencher ou atualizar os dados cadastrais, que são de sua responsabilidade. Ao finalizar um novo cadastro, uma mensagem será automaticamente enviada para validação do endereço eletrônico cadastrado. Caso o candidato necessite alterar algum dado na ficha de cadastro, poderá fazê-lo enquanto as inscrições estiverem abertas, acessando novamente a ficha. Caso o erro de preenchimento dos dados cadastrais seja constatado após o encerramento das inscrições, se for selecionado, o cursista deve solicitar a correção quando do envio da documentação (ver **3.3 – Da documentação**).

Ao final do cadastro o sistema envia um e-mail confirmando os dados do programa em que o candidato solicitou inscrição.

Somente serão aceitas inscrições de profissionais que tenham realizado pré-inscrição na Secretaria de educação do Município.

Caso o candidato pré-inscrito pela Secretaria Municipal de Educação não receba o e-mail com *link* para cadastro e inscrição no curso, deverá solicitá-lo por e-mail ao suporte-extensao@cecierj.edu.br dentro do prazo previsto no item **4 – Do calendário**.

2.3 – Confirmação da inscrição

Todos os candidatos que preencherem corretamente o cadastro da Fundação Cecierj e constarem na lista de pré-inscritos da Prefeitura estarão automaticamente inscritos no programa e confirmados em uma das turmas.

Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição informando os cursos que o professor deverá cursar no período letivo.

É dever do candidato, acompanhar as etapas previstas neste edital e acessar a sala de aula a partir da data prevista no item **4 – Do calendário**.

3 –DO PROGRAMA

O Programa de Atualização em Tecnologias Educacionais será oferecido em dois períodos letivos. Cada período letivo é composto por 3 cursos independentes e obrigatórios, com carga horária de 30 horas cada.

Os cursos se destinam a complementar a formação dos professores com base em discussões recentes na área de Tecnologia Educacional pertinentes à Educação Básica. O objetivo principal é alinhar as habilidades e competências desenvolvidas no curso com aquelas necessárias à prática docente.

As regras de certificação estão no item **3.4 - Da certificação**.

3.1 Da participação nos cursos

A sala de aula virtual será habilitada somente na data prevista para o início do período letivo (ver item **5 – Do calendário**). A partir de então, em todos os seus acessos o cursista deverá respeitar o **Termo de Conduta na Sala de Aula (Anexo 1)**, sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

O acesso à sala de aula virtual será pelo endereço <https://extensao.cecierj.edu.br/saladeaula/>. O cursista deverá utilizar seu CPF, sem pontos nem traço, incluindo o zero inicial (se houver) como login e também como senha.

A fim de favorecer a interação com profissionais de outras redes e a troca de experiências, os cursistas inscritos por edital serão incluídos na sala de aula virtual do Programa de Formação Continuada de Professores da Diretoria de Extensão que oferece os mesmos cursos deste edital. Essa inclusão se dará única e exclusivamente para participação nos cursos previstos neste edital. Não será permitido o aproveitamento de carga horária de qualquer curso deste programa no Programa de Formação Continuada de Professores da Diretoria de Extensão ou cursar o mesmo curso nos dois programas simultaneamente.

O cursista que, sem justificativa, não realizar o acesso a sala de aula virtual do curso participando efetivamente até o 9º dia do período letivo poderá ser desligado do curso, sendo classificado como abandono.

3.2 – Da avaliação

Nos cursos ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados.

Será atribuída nota 0 (zero) a qualquer avaliação não realizada.

Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final maior ou igual a 60% do somatório do curso.

As notas das avaliações ficam disponíveis na sala de aula virtual. Os cursistas podem verificá-las e solicitar revisão até cinco dias após o final do período letivo, quando a sala de aula será desabilitada e o cursista perderá acesso a ela.

3.3 – Da documentação

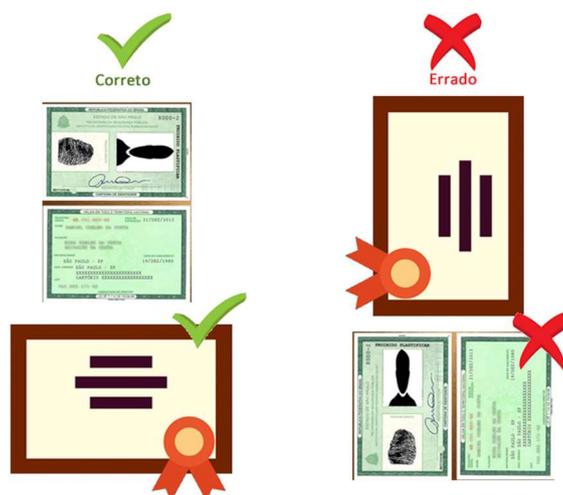
O envio da documentação deve ser realizado apenas pelos cursistas inscritos, no prazo estabelecido no item 4 – **Do calendário**.

Para efeito de certificação, o cursista deverá encaminhar em uma única mensagem para secretariaextensao@cecierj.edu.br, digitalizados, os documentos relacionados a seguir, informando o nome do Programa de Atualização em Tecnologias Educacionais - Teresópolis.

Estes são os documentos exigidos:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Diploma que comprove a escolaridade;
- Contracheque ou comprovante emitido pela instituição de ensino.

As imagens da documentação enviada devem estar legíveis, em formato pdf ou jpg, **na orientação da leitura** (de cabeça para cima, conforme a figura a seguir). Caso não estejam, será solicitado o reenvio.



A documentação deve comprovar a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. A Fundação Cecierj se reserva o direito de não emitir os certificados se as informações não forem comprovadas adequadamente pelo cursista.

Prazo para envio: Ver item 4 – **Do calendário**. A perda do prazo acarretará atraso no preparo do certificado, que será emitido em até 60 dias.

Em caso de dúvida, o candidato poderá enviar e-mail para o endereço secretariaextensao@cecierj.edu.br.

3.4 – Da certificação

Será emitido um certificado de conclusão de curso de atualização ou qualificação de 30 horas para cada curso concluído no programa, apenas para os aprovados que estejam em dia com a documentação (ver item **3.3 – Da documentação**).

Será concedido certificado de **Atualização** ao cursista que cumprir com aprovação a carga horária de 30 horas, comprovar ser profissional da Educação da rede pública de Teresópolis e ter concluído curso de nível superior.

Será concedido certificado de **Qualificação** ao cursista que cumprir com aprovação a carga horária de 30 horas, comprovar ser profissional da Educação da rede pública de Teresópolis e ter concluído curso de nível fundamental ou médio.

Os certificados de conclusão de cada curso serão emitidos e enviados por e-mail automaticamente 60 dias após o final do período letivo aos aprovados que estiverem em dia com a documentação.

O certificado de conclusão do curso poderá ser solicitado até cinco anos após a aprovação no curso.

Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados e declarações pelos Correios.

4 – DO CALENDÁRIO

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder nenhuma das etapas do processo.

- **Pré-inscrições:** até 15 de fevereiro
- **Cadastro e inscrição no site:** 16 a 21 de fevereiro
- **Envio de e-mail de confirmação de inscrição:** 24 de fevereiro
- **Período letivo 2021/01:** 2 de março a 24 de maio
- **Encerramento da sala de aula do período letivo 2021/01:** 31 de maio
- **Período letivo 2021/02:** 8 de junho a 30 de agosto
- **Encerramento da sala de aula do período letivo 2021/02:** 6 de setembro
- **Envio da documentação:** de 11 de abril a 24 de maio

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

Anexo 1 - Termo de conduta na sala de aula

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou *sites* sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou sites que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, sete dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por sete dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.